



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input type="checkbox"/>	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	645.000,00
	VALOR TOTAL (R\$)	645.000,00

3	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	4	FUNTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO		25.800,00	25.800,00
FEVEREIRO		25.800,00	25.800,00
MARÇO		25.800,00	25.800,00
ABRIL		25.800,00	25.800,00
MAIO		25.800,00	25.800,00
JUNHO		25.800,00	25.800,00
JULHO		25.800,00	25.800,00
AGOSTO		25.800,00	25.800,00
SETEMBRO		25.800,00	25.800,00
OUTUBRO		25.800,00	25.800,00
NOVEMBRO		25.800,00	25.800,00
DEZEMBRO	25.800,00	25.800,00	25.800,00
13º SALARIO	-	-	-
1/3 FÉRIAS	-	-	-
TOTAL (R\$)	25.800,00	309.600,00	309.600,00

<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL FONTE 100
<input type="checkbox"/>	FUNDO MUNICIPAL
<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO
<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
<input type="checkbox"/>	OUTRA FONTE

5 **DECLARAÇÃO**

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.

Francisco Carlos Amorim Silveira
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200370033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

